



PORTARIA Nº 14.790 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Rogério Lino Barros**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIIE – da Diretoria de Obras, nomeado em 02/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2020 a 01/12/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - Ao servidor **Adalberto Guimarães**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, nomeado em 11/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/05/2019 a 14/12/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 3º - Ao servidor **Jorcelino Martins da Mota**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, nomeado em 11/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 11/05/2019 a 14/12/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 4º - Ao servidor **Julio Cesar Dias Tavares**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, nomeado em 10/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 10/05/2019 a 13/12/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 5º - Ao servidor **Airtor Pires**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nomeado em 10/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 10/05/2019 a 13/12/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 6º - Ao servidor **Leandro Lima da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 16/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 16/05/2019 a 19/12/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º - A servidora **Neide Gonçalves**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 02/05/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 02/05/2019 a 05/12/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 02 de dezembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos